



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/04/2020, Edição nº 5251, Página nº 02 e 17

DECRETO Nº 4.441/2020

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e revoga [Decreto Nº 4.432/2020](#) de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, conforme disposto nos anexos do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 4.432/2020 de 31 de março de 2020.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Este instrumento tem como objetivo a padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), originado na cidade de Furlam, na China. Este vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde.

Neste documento, serão definidas as responsabilidades de cada esfera da assistência em saúde do Município e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

Características gerais sobre a infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Acerca da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o espectro clínico não está descrito completamente bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e



transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Período de Transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (2019-nCoV) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Acredita-se que o modo de transmissão ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. Tendo sido identificado também transmissão por aerossóis em pacientes submetidos a procedimentos de vias aéreas, como a intubação oro traqueal ou aspiração de vias aéreas. Na população, a disseminação entre pessoas geralmente ocorre após contatos próximos, sendo particularmente vulneráveis os profissionais de saúde que prestam assistência a esses pacientes. Nos surtos anteriores de SARS e MERS os profissionais de saúde representaram uma parcela expressiva do número de casos, tendo contribuído para amplificação das epidemias.

Período de Incubação

O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. Número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando também a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

OBJETIVOS GERAIS

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID -19 no município de Nova Santa Rosa/ PR.

Este plano é composto por quatro níveis de resposta: **Atenção, Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar a população de Nova Santa Rosa e seu impacto para a saúde pública.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- ✓ Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- ✓ Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- ✓ Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- ✓ Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- ✓ Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- ✓ Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- ✓ Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.

CASOS SUSPEITOS:

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre¹, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- **EM CRIANÇAS:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

- **EM IDOSOS:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- **EM CRIANÇAS:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Obs. (*) Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações,



a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Caso Provável: Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19.

Transmissão local: É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: www.saude.gov.br/listacorona

Contato próximo: definido como estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

3.2 – CASOS CONFIRMADOS

POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2, Influenza ou VSR):

- **COVID-19** Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV-2.

- **Influenza:** com resultado detectável para Influenza.

- **Vírus Sincicial Respiratório:** com resultado detectável para VSR.

- Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):

- **COVID-19** (Doença pelo Coronavírus 2019): com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



3.3 – CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

1. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Nova Santa Rosa, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e SESA. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- ✓ Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- ✓ Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- ✓ Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- ✓ Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- ✓ Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- ✓ Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- ✓ Gestão dos insumos no município;
- ✓ Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- ✓ Articular com outros setores e secretarias do município a necessidade de suspensão de eventos que tenham aglomeração de pessoas.

Para cumprir as atribuições da Secretaria de Saúde, este plano está sendo dividido em quatro fases de ações dependendo do caso apresentado.

- 1 – Alerta - nenhum caso suspeito no município, ações básicas de isolamento serão tomadas, com base nas resoluções estaduais e federais.
- 2 – Atenção - caso suspeito no município, serão tomadas ações para aumentar o isolamento e proteger os grupos de risco e população em geral.
- 3 – Emergência - caso confirmado no município. Ações de restrição mais rígidas para a proteção da comunidade

Manifestações Clínicas

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

As complicações mais comuns são Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG (17-29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). A letalidade entre os pacientes hospitalizados variou entre 11% e 15%.

Diagnóstico

Diagnóstico clínico

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado nos caso de Influenza.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus 2019-nCoV é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. Outras informações importantes como: indicação e técnica de coleta, acondicionamento e envio das amostras estão descritas no tópico de Vigilância Laboratorial do Boletim Epidemiológico nº 2 que encontra-se disponível no Portal do Ministério da Saúde.

Diagnóstico diferencial

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, para influenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

ALERTA

Recomenda-se suspender, pelo período que for decretado pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, como medidas não farmacológicas, prorrogáveis a critério da Autoridade Sanitária, as seguintes atividades:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

I – eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluindo cursos presenciais, formaturas, festas, casamentos, sessões de cinemas e teatros, museus, parque, praias e afins;

II – visitas em Institutos de Longa Permanência de Idosos.

Orienta-se a população que adote medidas preventivas pertinentes ao controle do Novo coronavírus (SARS-coV-2), principalmente:

I - manter todos os ambientes ventilados;

II - evitar aglomerações e locais fechados;

III - ficar em casa e evitar contato com pessoas, quando estiver doente;

IV - evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;

V - evitar contato próximo (beijo, abraço, aperto de mão);

VI - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse) ou lenço de papel;

VII - estimular a higienização frequente das mãos (água e sabão ou álcool gel 70%);

VIII - intensificar a limpeza dos ambientes;

IX - utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

XI - não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, talher, prancheta, canudo, garrafa de água, chimarrão, tererê, celular, entre outros).

ATENÇÃO NA PRESENÇA DE UM CASO SUSPEITO NO MUNICÍPIO (PERIGO ALERTA).

O Nível de resposta de **ATENÇÃO** corresponde a uma situação em que o **risco de introdução do SARS-COV-2** no Município de Nova Santa Rosa seja elevado e apresente um ou mais casos suspeitos.

Neste nível de resposta a estrutura do COMITE CV19, assim como a Secretaria Municipal da Saúde está voltada a detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído.

Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

EMERGÊNCIA NA PRESENÇA DE CASO CONFIRMADO NO MUNICÍPIO

Nível de resposta de **Perigo Iminente** corresponde a uma situação em que **há confirmação de caso suspeito do SARS-COV-2** no Município de Nova Santa Rosa.

O Município de Nova Santa Rosa poderá exercer, em seu âmbito administrativo, as atribuições, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos



serviços correspondentes e dá outras providências, além daquelas já previstas pelo Decreto Municipal nº 4.433, de 21 de março de 2020.

MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS NO COMERCIO E DEMAIS ENTIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA

1- Aos Estabelecimentos comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, auto peças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários e assemelhados.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
- c) Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
- e) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- g) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- h) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada.
- i) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- j) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

2- Aos Estabelecimentos comerciais supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, sorveterias e assemelhados.



- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Limitar o número de pessoas a fim de evitar aglomeração de forma a mantê-las distantes umas das outras em no mínimo dois metros.
- c) Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a dois metros.
- d) Manter álcool gel 70% em todos os caixas, orientando a utilização após cada atendimento.
- e) Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em todos puxadores de carrinhos tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários.
- f) Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas.
- g) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- h) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- i) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- j) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
- k) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- l) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada.
- m) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- n) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
- o) intercalar os caixas de atendimento.
- p) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais

3- Aos Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias e assemelhados.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.



- c) Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
- e) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- g) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- h) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
- k) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais.

4- Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, *fast food*, lojas de conveniência, sorveterias e assemelhados.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo 1,5 metros umas das outras.
- c) Permitir o uso de uma pessoa ou uma família por mesa;
- d) Recomenda-se não permitir que pessoas de outra família unam mesas ou sentem juntas;
- h) Recomenda-se não realizar rodízios de qualquer tipo de alimento;
- e) Reforçar o modo de higienizar utensílios, utilizando água e sabão para lavar e enxaguar com água quente;
- f) Recomenda-se a não realização de show ou música ao vivo, que favorecem a aglomeração de pessoas;
- g) Permitir a permanência no local por um período máximo de 45 min.
- h) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais;
- i) Não será permitido a utilização de qualquer tipo de jogo que compartilhe objetos ou cartas;
- j) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- k) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente.



- l) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
- m) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- n) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- o) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- p) Organizar o fluxo de pessoas no buffet para manter a devida distância e evitar diálogos/conversas próximo ao mesmo.
- q) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- r) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada.
- s) Observar o horário para o fechamento do local e não fornecer para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir desse horário por sistema *delivery*.
- t) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

5- Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e *fast food* por trailer.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados diariamente.
- c) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- d) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- e) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
- f) Recomenda-se o uso de uma pessoa ou uma família por mesa;
- g) Recomenda-se não permitir que pessoas de outra família unam mesas ou sentem juntas;
- h) Recomenda-se não realizar rodízios de qualquer tipo de alimento;
- i) Reforçar o modo de higienizar utensílios, utilizando água e sabão para lavar e enxaguar com água quente;
- j) Recomenda-se a não realização de show ou música ao vivo, que favorecem a aglomeração de pessoas;



- k) Permitir a permanência no local por um período máximo de 45 min.
- l) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais.

6- Aos prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios e assemelhados.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo 1,5 metro umas das outras.
- c) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- d) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente.
- e) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
- f) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- g) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- i) Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio.
- j) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- k) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
- l) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais.

7- Aos Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, consertos de eletroeletrônicos, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias e assemelhados.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
- c) Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar



álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.

d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.

e) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.

f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.

g) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).

h) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

k) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais.

8- Aos prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricitas, serralheiros, calheiros e assemelhados.

a) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as afastadas no mínimo dois metros umas das outras.

b) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.

c) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).

d) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

9- Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados.

a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo 1,5 metro umas das outras.

c) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.

d) Promover o atendimento por meio de agendamento de horários, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

e) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.



- f) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- g) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- h) Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pés, rostos.
- i) Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure.
- j) Fazer a higienização de tesouras e pentes ao término do atendimento de cada cliente.
- k) Suspende o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio.
- l) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades)
- m) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

10- Aos prestadores de serviços de facção e assemelhados.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo dois metros umas das outras.
- c) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- d) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
- e) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- f) Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de dois metros uns dos outros.
- g) Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- h) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
- k) Recomenda-se que pessoas idosas e crianças menores de 12 anos não frequente estes locais.

11- Aos Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria.

- a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.



- c)** Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
- d)** Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
- e)** Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- f)** Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- g)** Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos também após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com esterilização das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel 70% em todos os ambientes.
- h)** Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
- i)** Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

12- Dos locais públicos.

- a)** Realizar a limpeza (remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies) e após realizar a desinfecção (aplicação de produtos químicos para matar os germes);
- b)** A desinfecção deve ser realizada com produtos a base de : hipoclorito de sódio, na concentração 1%, quaternários de amônio e desinfetantes em geral com ação virucida;
- c)** Observar o modo de utilização no rótulo de cada produto, preservando sua eficácia.
- d)** Para aplicação do desinfetante é necessário equipamentos, uso de EPI e higiene das mãos.
- e)** Estas informações mais completas estão na Nota Técnica Nº 22/2022, da ANVISA.

13- Aos Estabelecimentos religiosos (templos e igrejas).

- a)** Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
- b)** Permitir a entrada de 50% de pessoas do recomendado pelo corpo de bombeiros;
- c)** Manter o distanciamento de 1m nas laterais e 1m anterior e posterior, evitando proximidade dos presentes;
- d)** Recomendar a pessoas idosas e crianças menores de 12 anos para que não participem das missas e cultos;
- e)** Promover o atendimento por meio de agendamento de horários, a fim de evitar aglomeração de pessoas.
- f)** Manter o ambiente bem ventilado, janelas e portas abertas.



- g)** Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- h)** Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- i)** Realizar a limpeza do chão (remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies), utilizando hipoclorito a 1% após cada celebração;
- j)** Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

14- Aos Estabelecimentos que realizam atividades físicas (academias)

- a)** Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, tanto na entrada como no interior do ambiente em local sinalizado.
- b)** Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo 1 metro umas das outras.
- d)** Contabilizar o espaço de 20m² por cliente para o atendimento de mais de um cliente por horário;
- e)** Manter o ambiente bem ventilado, janelas e portas abertas.
- f)** Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
- g)** Proibida a prática de exercícios com contato pessoal;
- g)** Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
- h)** Realizar a limpeza do chão (remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies), utilizando hipoclorito a 1% pelo menos 1x ao dia;
- i)** Desinfetar os materiais e equipamentos, após o uso de cada cliente com álcool 70% líquido;
- j)** Instruir aos participantes das atividades que, ao entrar em contato com os materiais e ou equipamentos no local de prática, não levem as mãos nos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos;
- k)** Instruir aos participantes que levem para as atividades seus objetos pessoais, como garrafas de água ou toalhas, e não compartilhem esses objetos com outras pessoas;
- l)** Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.